



*Procuradora Jural do Município*  
18.12

**Decreto Nº 65/96**

**Várzea Grande, 18 De Dezembro De 1996.**

**"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE".**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo a partir do dia 23 a 31 de dezembro de 1996 em virtude da necessidade de atendimento do Processo Administrativo de transição de Governo Municipal e elaboração de relatório das atividades praticadas no ano em curso.

Art. 2º - Os Serviços considerados essenciais deverão prestar atendimento normalmente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir do 23 de dezembro, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em 18 de dezembro de 1996.

*Nereu Botelho*  
**NEREU BOTELHO**  
Prefeito Municipal